



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.571, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, em razão do falecimento do ex-prefeito José Ercílio Kreling.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53, c/c o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ex-prefeito José Ercílio Kreling, ocorrido em 29 de janeiro de 2026, e seus relevantes serviços prestados ao Município de Nova Esperança durante suas duas gestões (1973-1977 e 1989-1992), com contribuições significativas em todas as áreas da administração pública;

Considerando sua atuação em obras estruturantes, incluindo a construção do Hospital Municipal, postos de saúde, rede de saneamento, pavimentação de ruas e estradas, bem como os investimentos realizados na educação, habitação popular, agricultura e preservação ambiental;

Considerando seu compromisso com ações sociais, culturais e comunitárias, voltadas ao bem-estar da população e à promoção da cidadania;

Considerando que cabe ao Município celebrar e perpetuar a memória daqueles que, com dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo período de 3 (três) dias, a contar da presente data, em razão do falecimento do ex-prefeito José Ercílio Kreling, reconhecido por seu legado de desenvolvimento urbano, social, econômico e cultural, bem como pelo compromisso com o bem-estar da população.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido neste Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal